

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 953/ 9 0 - C T P C / D F

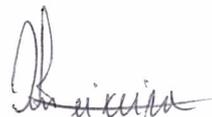
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constantes do processo nº 030.013962/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Alvorada Ltda quanto às 15 viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos, referentes ao período de 16 a 28.02.89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 1990



PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente



ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro



DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro



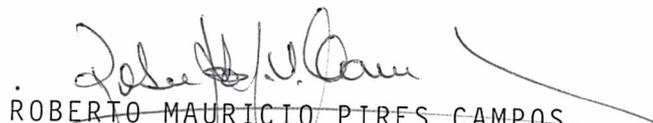
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro



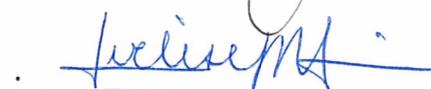
DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro



ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE
Membro



ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro



IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro



MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro